



CLUBE ORNITOLÓGICO DO LITORAL ALENTEJANO
Bairro Pica Pau Banda 3 Edfº2 1ªA – 7500 110 V.N. Sto. André

10ª EXPOSIÇÃO de AVES - 2024
REGULAMENTO da EXPOSIÇÃO
De 22 Novembro a 24 de Novembro 2024

Local: Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Santo André

PROGRAMA:

Data Limite de Inscrição:	15 de Novembro de 2024
Recepção das aves da exposição:	20 de Novembro das 10h às 18h
Recepção das aves da feira:	21 de Novembro das 17h às 19h
Julgamento das aves:	21 de Novembro a partir das 09.00
<u>Inauguração Oficial:</u>	22 de Novembro às 10h (Sexta-feira)
Abertura ao público:	22 de Novembro das 11h às 20h 23 de Novembro das 10h às 20h 24 de Novembro das 10h às 17h (encerramento)
Devolução das aves:	24 de Novembro (A partir das 17.30h)

REGULAMENTO:

1- ADMISSÃO

1. A exposição é aberta a todos os criadores federados, quer nacionais quer internacionais.
2. Todas as aves terão de apresentar anilhas oficiais e devidamente regulamentadas, do próprio criador e emitidas pela federação. Anilhas não oficiais não serão aceites.
3. A legislação em vigor estabelece medidas de protecção para as aves em estado selvagem, os expositores deverão apresentar comprovativo de autorização de posse, quando exigidos legalmente, bem como respeitar as leis vigentes.
4. Também os híbridos destas espécies estão sujeitos à legislação, pelo que deve ser apresentado documento de posse dos progenitores. Toda a responsabilidade legal é do expositor.

2- INSCRIÇÃO

1. Os boletins de inscrição devidamente preenchidos deverão dar entrada na sede do COLA **até ao dia 15 de Novembro de 2024** através de email: colalentejano@gmail.com ou então através da aplicação da FOP.
2. O preenchimento dos boletins é da responsabilidade exclusiva do expositor. É obrigatório o preenchimento integral do formulário.
3. A direcção reserva o direito de não considerar os boletins de inscrição entregues fora do prazo fixado para o efeito.
4. Só serão admitidas as aves inscritas e previstas nas classes e secções enumeradas no presente regulamento.
5. **Cada expositor é o único responsável pela correcta inscrição das aves. Não serão consideradas as inscrições em que não seja clara a CLASSE e o NÚMERO DE ANILHA.**
6. A inscrição e pagamento das taxas devidas implicam a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores. A inscrição implica que o pagamento das cotas esteja actualizado relativamente ao ano em curso.
A exposição está aberta a todos os sócios de qualquer clube.

3- TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição por ave individual é de 2,00€
2. A taxa deve ser paga no acto da inscrição. As inscrições enviadas pelo correio deverão ser acompanhadas por comprovativo bancário. Se o pagamento não for efectuado, as aves não serão consideradas como inscritas.
3. O IBAN para o pagamento da inscrição das aves é o seguinte: PT50 0045 6421 4023 3523 4079 4

4- RECEPÇÃO DAS AVES

1. As aves deverão ser entregues no local da exposição, nos dias e horas estipuladas neste regulamento.
2. As aves serão recebidas por ordem de chegada do expositor.
3. Os expositores obrigam-se a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização. A entrega é acompanhada por um elemento na respectiva organização.
4. Logo após a recepção das aves os expositores deverão abandonar a sala de exposições.
5. Durante a recepção das aves, caso uma ave inscrita não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador, só poderá ser substituída por outra **da mesma classe**, devido ao sistema totalmente computadorizado que estamos a utilizar no COLA. **NÃO SERÃO ACEITES AVES DE CLASSES DIVERSA DA INCRITA.**
6. Serão recusadas todas as aves, que no momento da recepção apresentem sintomas de doença ou em mau estado de higiene.

5- LEVANTAMENTO DAS AVES

1. As aves expostas serão entregues aos expositores, após o encerramento da exposição, por ordem de recepção das aves para a exposição, acompanhados de um elemento da organização do COLA e depois de entregues aos compradores, as aves vendidas.

6- ALIMENTAÇÃO E HIGIENE

1. A alimentação fica a cargo da organização não sendo permitida a intervenção de pessoas estranhas, excepto para aves frutícolas e insectívoras que será da responsabilidade do criador.

7- VENDAS

1. As aves que os expositores coloquem à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços.
2. Sobre as aves colocadas à venda depois de recebidas as inscrições recai uma taxa de 3,00€ a favor do COLA, a pagar no acto da nova inscrição.
3. Não poderá haver alteração das aves postas à venda e dos preços destas, após a inscrição, nem retiradas de venda.
4. Para as aves em exposição vendidas, incidirá uma taxa de 10% sobre o preço de venda. Esta taxa manter-se-á nos 10%, no que se refere às que se apresentem em feiras de aves.
5. As aves e o processo de venda só poderão ser manipulados por elementos da organização.
- 6. As aves vendidas na exposição são entregues aos compradores a partir das 17H00 no dia do encerramento da exposição, por um elemento da organização e contra o talão de compra.**

8- JULGAMENTO

1. Durante o período de julgamento é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja, na sala de exposição, para além dos juízes, organização, ou alguém por ela mandatado.

9- CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concurso Geral

1. Em cada classe será atribuído 1º, 2º e 3º lugar às aves que obtenham a pontuação mínima exigida. A pontuação mínima exigida para obtenção de prémio nas secções A até C será: Individuais 83 pontos para o 1º prémio, 80 pontos para o 2º prémio, 77 pontos para o 3º. Prémio. Equipas 344 pontos para o 1º prémio, 332 pontos para o 2º prémio e 320 pontos para o 3º prémio.
2. Em cada classe, nas secções D até P serão atribuídos um 1º, 2º e 3º lugar às aves que atinjam as seguintes pontuações mínimas: **Individuais**, será de 90 pontos 1º classificado, 89 pontos 2º classificado e 88 pontos 3º classificado. No que se refere às **Equipas**, 360 pontos 1º classificado, 358 pontos 2º classificado e 356 pontos 3º classificado, para obtenção de prémio.
3. A classificação Geral Global de expositores será ordenada pela soma total dos pontos obtidos nas vertentes “individual” e “Equipas”, com a atribuição seguinte:
Individuais – 1º Classificado – 7 pontos, 2º Classificado – 3 pontos e 3º. Classificado – 1 ponto.
Equipas – 1º Classificado – 14 pontos, 2º Classificado – 6 pontos e 3º Classificado – 2 pontos
- 4- Existe um expositor Campeão de Secção, para as secções que apresentem, pelo menos, 5 aves a concurso e 3 expositores diferentes.
Para os encontrar, será seguido um procedimento de cálculo idêntico ao descrito nos pontos 1, 2 e 3.
- 5- Em caso de empate ganhará o expositor com mais 1ºs Prémios, se persistir recorre-se aos 2ºs prémios depois recorre-se os 3ºs Prémios, e por último ao expositor com menos aves inscritas.

10- PRÉMIOS

1. Serão reconhecidos todos os expositores.
2. A ave mais pontuada será considerada campeã da EXPOSIÇÃO. Em caso de empate compete aos juízes presentes escolher a eleita. Terá direito a prémio especial.
3. O expositor 1º classificado na Geral Global será o campeão absoluto da EXPOSIÇÃO e terá prémio especial.
4. Existirão prémios ponderados do 2º ao 10º lugar da Geral Global.

11- FEIRA DE AVES

1. Durante a exposição, funcionará a feira de aves.
2. **Só os expositores** poderão ter aves neste sector. Podem inscrever até ao **dobro das aves** inscritas para a exposição.
3. As aves devem ser entregues no local da exposição, nos dias e horas estipulados neste regulamento.
4. As aves são acomodadas em gaiola plástica individual tipo de exposição.
5. A taxa de inscrição por ave individual é de 1,50€.
6. Sobre todas as aves vendidas incidirá uma taxa de 10%
7. As aves vendidas serão entregues no acto da compra. As caixas com aves vendidas na feira só poderão circular entre a feira e a saída, não sendo permitida a sua entrada no recinto do concurso.

12- LEVANTAMENTO DAS AVES DA FEIRA

1. As aves não vendidas na feira serão levantadas pelo expositor acompanhado de um elemento da organização a partir do encerramento da exposição e será efectuada pela mesma ordem de entrega das aves na exposição.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A organização terá o maior cuidado e vigilância com as aves da exposição. Contudo, a organização declina qualquer responsabilidade por roubos, perdas ou morte de aves, ocorridos durante a exposição.

2. Em caso de doença ou morte poderá ser ordenada a retirada do exemplar por indicação da organização, ou removido para local próprio.
3. Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação das aves em causa.
4. Os casos omissos, serão decididos pela direcção da organização.
5. Não deverão permanecer na sala de exposição fora do horário estipulado, nem expositor nem pessoas estranhas à exposição.

14 – ENTREGA DE PRÉMIOS

1. A realizar dia 24 de Novembro, depois das 17h ou uma data a combinar posteriormente.
2. Serão atribuídos prémios conforme disposto em 10.4.
3. Caducam os prémios não levantados até ao final deste ano.

Sem outro assunto de momento, pela união de todos os ornitólogos, em prol das aves que tanto apreciamos, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração:

O Presidente da Direcção:

Artur José de Freitas Cardoso

Para mais informações: Artur Cardoso –969925453 | Dionísio Gomes – 964883139